

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO, SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 11/97 - ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 2/83/A, DE 2 DE MARÇO - PROTECÇÃO AOS MAMÍFEROS MARÍTIMOS NO MAR TERRITORIAL E NA ZONA ECONÓMICA EXCLUSIVA (ZEE) DOS AÇORES.

HORTA, 17 DE JUNHO DE 1997

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na Horta, no dia 17 de Junho de 1997, discutiu e analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/97 - Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, de 2 de Março - Protecção de Mamíferos Marítimos no mar Territorial e na Zona Económica Exclusiva (ZEE) dos Açores, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores e sobre o mesmo emite o seguinte parecer.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta do presente Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 182º e é apreciada de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A proposta de Decreto Legislativo Regional em análise, tem por objectivo por fim à prática de abusos contra a natureza e preservação do equilíbrio ecológico.

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, sobre o referido diploma que evocou as principais razões que motivam a proposta em análise.

A Comissão emitiu parecer favorável por maioria, com a abstenção do Partido Social Democrata.

Horta, 17 de Junho de 1997

O Relator

(João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Augusto António Rua Elavai)